

LEI N.º1555, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 35 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei, com possibilidade de prorrogação por igual período, bem como possibilidade de rescisão antecipada se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes ao padrão 10, Classe A, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, observando classificação, conforme o Edital N.º 067/2016, retificação do Edital N.º066/2016 do Processo Seletivo Simplificado n.º006/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária: 07.001.0010.0301.0002.2007.33319004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
13 de agosto de 2018.

Agente Adm. Auxiliar